



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO  
PARAÍSO-MG  
CNPJ 23.781.024/001-20

ATO DE ANONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA Nº 064/2013

Concede Abono de Permanência a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003.

Considerando o ofício datado de 08 de abril de 2013, referente a concessão do Abono de Permanência solicitado pela servidora Maria Letícia da Silva Gonçalves Firmino, matrícula 2002, ocupante do cargo efetivo de Encarregado de Assuntos de Pessoal, Nível XI, Grau B;

Considerando que conforme documentos apresentados pela referida servidora, foi expedida até a data de 08 de abril de 2013, a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), certificando que a mesma possui 53 (cinquenta e três) anos de idade, 11 anos 203 dias de contribuição no INSS e 20 anos e 314 dias de efetivo exercício no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, perfazendo um total de 32 anos e 142 dias de contribuição;

Considerando que a servidora cumpriu o pedágio de 20% ou seja 872 dias, conforme artigo 2º, III, “b”, da Emenda Constitucional nº 41/03;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, Abono de Permanência, a Sra. Maria Letícia da Silva Gonçalves Firmino, que permanecerá em atividade, até aposentar-se.

Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso, MG, 01 de maio de 2013.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20